

<b>C E R T I D ã O</b>
------------------------

**Mandado n.º** 001.2025/012103-5  
**Oficial de Justiça** Pedro Pereira da Silva (10)

---

<b>Unidade</b>	<b>5ª Vara Cível</b>
<b>Autos n.º</b>	<b>0710808-55.2019.8.01.0001</b>
<b>Classe</b>	<b>Cumprimento de sentença</b>
<b>Credor</b>	<b>Natalice Brito de Azevedo</b>
<b>Devedor</b>	<b>Rosa Maria Moraes Correia</b>

---

**COMPOSTO**

CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos do processo epigrafado, no dia 09/05/2025, às 08 horas, dirigi-me a sede da Prefeitura de Rio Branco-AC, a fim de obter mais dados do imóvel a ser penhorado. No entanto, não consta registro de nenhum imóvel no CPF da devedora, segundo informação prestada pela Srª Andressa Cristina de Souza Matos, servidora do Cadastro de Imóveis da Prefeitura. Nesse mesmo dia, às 10 horas, dirigi-me ao Ramal do Sinteac, mas não localizei o imóvel. Após êxito no contato telefônico (99905-6326), no dia 13/05/2025, às 09 horas, dirigi-me ao endereço da credora e, em seguida, ela nos levou até o endereço da devedora, qual seja: Ramal do Açude, 790, última casa, Floresta Sul, referência google maps (-10.005856, -67.868433), Rio Branco-AC e, após as formalidades legais, às 10 horas **REALIZEI A PENHORA** de bens, conforme auto em anexo (*600m² do direito de posse que a executada exerce, feita a penhora, AVALIEI o imóvel em R\$ 40.000,00, com base no preço de mercado praticado na região*) e efetuei a **INTIMAÇÃO de Rosa Maria Moraes Correia**, que bem ciente ficou do inteiro teor do auto de penhora e do prazo para interposição de impugnação, aceitou a contrafé que lhe foi oferecida, exarando a sua assinatura. Questionada, declarou: 1) não tem telefone para contato; 2) seria proprietária de uma chácara de três hectares no local, mas já teria vendido todos os terrenos; 3) não obstante, ela indicou dois terrenos que teria doado para o filho. **RESSALTO**, não obstante a ordem cumprida: **a) trata-se de loteamento irregular/ilegal; b) os lotes não são delimitados, não tem qualquer marco na área, não é possível indicar limitações etc; c) os terrenos foram apontados pela devedora.** Seguem fotos do imóvel. O referido é verdade e dou fé.

Rio Branco-AC, 14 de maio de 2025

**Pedro Pereira da Silva**  
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Autos n.º 0710808-55.2019.8.01.0001  
 Classe Cumprimento de sentença  
 Credor Natalice Brito de Azevedo  
 Devedor Rosa Maria Moraes Correia  
 Mandado n.º 001.2025/012103-5  
 Mandado Pago -  Mandado Gratuito -  Mandado Multitudinário

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
(Execução)

**DESTINATÁRIO** ROSA MARIA MORAES CORREIA, brasileira, solteira, do lar, RG 155047, CPF 659.321.102-87, pai Francisco Inacio Correia, mãe Laura de Lima Moraes, com endereço à Rua B, 30, Ramal do SINTEAC, km 02, Lote 07, Floresta Sul, CEP 69912-470, Rio Branco - AC.  
 99612-0456

**FINALIDADES**

- 1. PROCEDER À PENHORA** dos bens abaixo descritos de propriedade da parte devedora, suficientes para assegurar o pagamento do principal e consectários legais (juros, correção monetária, multa do artigo 523 do CPC/2015, se não estiver incluída no valor principal, custas processuais e outros encargos porventura existentes). Feita a penhora e nomeado depositário, seja este intimado a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo, sob as penas da Lei.
- 2. INTIMAR**, a seguir, a parte devedora da penhora realizada e para que estime o valor do bem penhorado para os efeitos do art. 871, inciso I, do CPC/2015.
- Se não houver concordância entre as partes quanto a estimativa do valor do bem, deverá o Sr. Oficial de Justiça **PROCEDER DE IMEDIATO A AVALIAÇÃO** criteriosa do bem penhorado, informando o local onde possam ser encontrados, suas características e descrição sobre o estado de conservação, observado o disposto no art. 871, inc. IV, bem como o art. 872, itens 1 e 2, todos do CPC/2015.

**VALOR DÍVIDA** R\$37.513,45 - (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

**DESCRIÇÃO-BEM** 2 (dois) terrenos localizados no Ramal do SINTEAC, KM 02, Rua B, Lote 08 e 09, Bairro Floresta Sul, nesta Comarca, medindo 20x25m e com área de 500m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) cada lote.

**OBSERVAÇÃO**

- DEVERÁ O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ENTRAR EM CONTATO COM A PARTE AUTORA ATRAVÉS DO TELEFONE (68) 99905-6326, PARA QUE O AUXILIE NA DILIGÊNCIA, VISANDO A LOCALIZAÇÃO DO OBJETO DA PENHORA.
- O registro da penhora perante a Serventia Imobiliária é atribuição do exequente (CPC/2015, art. 844).
- Recaindo a penhora em bens imóveis, deverá ser realizada, igualmente, a intimação do cônjuge da parte executada, se for o caso.

**ADVERTÊNCIA** Se a parte executada impedir a efetivação da penhora mediante fechamento das portas, poderá ser expedida ordem de arrombamento e requisição de força policial pelo Juiz

**SEDE DO JUÍZO** Av. Paulo Lemos de Moura Leite, 878 - Cidade da Justiça, Portal da Amazônia - CEP 69915-777, Fone: (68) 3212-8452, Rio Branco-AC - E-mail: vaciv5rb@tjac.jus.br

Rio Branco-AC, 08 de abril de 2025.

Luana Rodrigues Cavalcante Lima  
Chefe de Gabinete

Shirlei de Oliveira Hage Menezes  
Juíza de Direito



*Rosa Maria Moraes*

Mod. 24896 - Digitado por Marinézio da Silva Lima

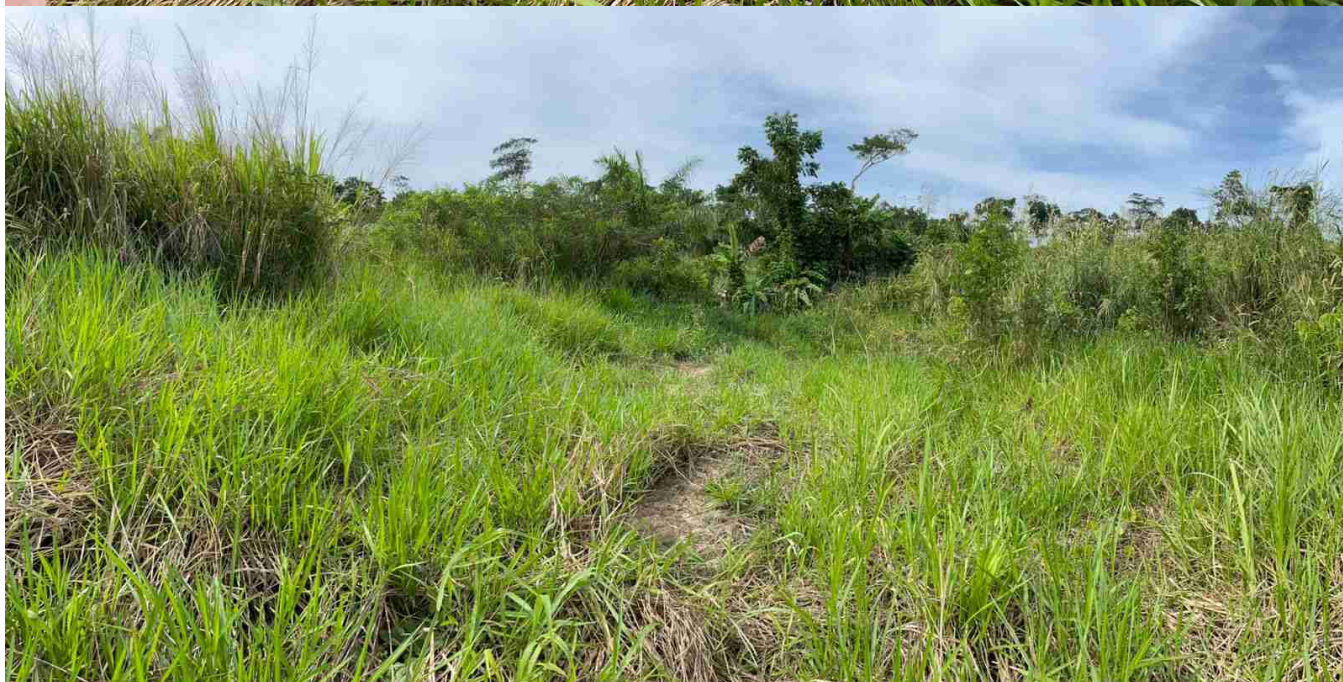
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SHIRLEI DE OLIVEIRA HAGE MENEZES. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjac.jus.br>, informe o processo 0710808-55.2019.8.01.0001 e código WOJFCVUM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO PEREIRA DA SILVA, liberado nos autos em 15/05/2025 às 08:59. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjac.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0710808-55.2019.8.01.0001 e código TXf2W9P.









Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO PEREIRA DA SILVA, liberado nos autos em 15/05/2025 às 08:59 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjac.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0710808-55.2019.8.01.0001 e código TXf2W9P.



Pesquisa de preço nessa região foi realizada com base em consulta pelos telefones abaixo.  
Todos terrenos em loteamento irregular no Ramal do Açude.

